



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 4 2013

1º SEMESTRE

CURSOS DE GRADUAÇÃO VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, 25% das vagas em todos os cursos de graduação do Ifes, serão reservadas para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

Campi do Ifes: Alegre, Aracruz, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Itapina, Santa Teresa, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 4 2013

Nº	ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo	11/11/2012	Jornal e www.ifes.edu.br
02	Período de inscrição	12/11 a 05/12/2012	www.ifes.edu.br
03	Entrega da documentação para as vagas afirmativas	12/11 a 05/12/2012	<i>Campus</i> do curso pretendido
04	Resultado na análise da documentação	18/12/2012	www.ifes.edu.br
05	Recurso contra o resultado	19/12/2012	GPS – Gerência de Processos de Seleção, por SEDEX
06	Divulgação do resultado final	28/12/2012	www.ifes.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

GERÊNCIA DE PROCESSOS DE SELEÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 4 2013, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2012.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital que estarão abertas as inscrições para os candidatos interessados em concorrer às vagas de ação afirmativa para os cursos de graduação do Ifes, com ingresso para o 1º semestre letivo de 2013. **Reserva de vagas do Sistema de Seleção Unificada – SiSU para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.**

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Gerência de Processos de Seleção – GPS, vinculada à Pró Reitoria de Ensino do Ifes. A esta Gerência cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo e de divulgar as informações necessárias à realização do evento.

1.2. Este Processo Seletivo garante a confirmação da renda per capita aos candidatos que irão concorrer às vagas de ação afirmativa do Edital Ifes/SiSU 2013/1 (Edital 5/2013 que será publicado posteriormente) **que são reservadas a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.**

1.3. Os candidatos que forem concorrer à reserva de vagas descritas no item 1.2 no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Ifes com ingresso no 1º semestre letivo de 2013 (Edital 5/2013 que será publicado posteriormente), devem **OBRIGATORIAMENTE** apresentar a documentação exigida no item 4 deste edital até o dia 05/12/2012.

1.4. Os candidatos que tiverem a comprovação de renda **INDEFERIDA** ou não apresentarem a documentação de acordo com este Edital, **NÃO** poderão concorrer às vagas descritas no item 2.2.1. Essas vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais do Ifes no 1º semestre letivo de 2013, serão disponibilizadas no Edital 5/2013 que será publicado posteriormente.

1.5. O resultado desse Processo Seletivo será válido para os candidatos concorrerem a 25% (vinte e cinco por cento) das vagas que serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) no ingresso no 1º semestre letivo de 2013 nos cursos de graduação presencial oferecidos por todos os *Campi* do Ifes (Edital 5/2013 que será publicado posteriormente).

2. DAS VAGAS E CURSOS

2.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas em todos os cursos de graduação do Ifes, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa). As vagas destinam-se a candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escolas Públicas e com renda per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo respeitada a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sendo assim, haverá reserva de vagas para um percentual de autodeclarados pretos, pardos e índios, e outro percentual para brancos, amarelos e os não declarados.

* Renda familiar per capita = é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.2. Devem-se submeter a este Processo Seletivo **EXCLUSIVAMENTE** os candidatos que forem concorrer às **vagas reservadas aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.** Caso o candidato não se inscreva, ou não seja aprovado neste Processo Seletivo, **NÃO** poderá concorrer a essa reserva de vagas no

Edital de ingresso dos cursos de graduação para o 1º semestre letivo de 2013 – Edital 5/2013 que será publicado posteriormente.

2.2.1. Número de vagas reservadas por curso aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Campus	Turno	Curso	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados brancos, amarelos e não declarados
Alegre	Matutino	Curso Superior em Tecnologia em Cafeicultura	6	4
Alegre	Noturno	Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6	4
Colatina	Noturno	Curso Superior em Tecnologia em Saneamento Ambiental	5	3
Santa Teresa	Noturno	Curso Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	6	4

CURSOS DE LICENCIATURA

Campus	Turno	Curso	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados brancos, amarelos e não declarados
Alegre	Noturno	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	4
Aracruz	Noturno	Licenciatura em Química	6	4
Cachoeiro de Itapemirim	Noturno	Licenciatura em Matemática	6	4
Cariacica	Vespertino	Licenciatura em Física	6	4
Itapina	Noturno	Licenciatura em Ciências Agrícolas	6	4
Santa Teresa	Noturno	Licenciatura em Ciências Biológicas	6	4
Vila Velha	Integral	Licenciatura em Química	6	4
Vitória	Noturno	Licenciatura em Letras/Português	6	4
Vitória	Noturno	Licenciatura em Matemática	6	4

CURSOS DE BACHARELADO

Campus	Turno	Curso	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Vagas Ação Afirmativa (item 2.1) Autodeclarados brancos, amarelos e não declarados
Alegre	Integral	Engenharia de Aquicultura	6	4
Cariacica	Integral	Engenharia de Produção	6	4
Colatina	Vespertino	Arquitetura	5	3
Colatina	Vespertino	Bacharelado em Sistema de Informação	5	3
Santa Teresa	Integral	Agronomia	6	4
São Mateus	Integral	Engenharia Mecânica	6	4
Serra	Integral	Bacharelado em Sistemas de Informação	6	4
Serra	Noturno	Engenharia de Controle e Automação	4	2
Vitória	Integral	Engenharia Elétrica	5	3
Vitória	Integral	Engenharia Metalúrgica	5	3
Vitória	Integral	Engenharia Sanitária e Ambiental	5	3

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 12/11 a 05/12/2012.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. Procedimento para a inscrição:

a) O candidato deve imprimir e preencher a ficha de inscrição que se encontra no site: [http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 4 2013](http://www.ifes.edu.br/Quero_ser_aluno_do>Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 4 2013) ou no Anexo I deste Edital.

b) O candidato deve imprimir e preencher o Anexo II - Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados.

c) No período descrito em 3.1, o candidato deverá encaminhar em envelope lacrado e identificado, a documentação de comprovação de renda familiar de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato) ou o NIS do candidato. Os documentos que deverão ser apresentados estão descritos no item 4. A reserva de vagas descrita neste Edital refere-se àquelas destinadas **aos candidatos que tenham cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública e tenham renda per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo.**

d) Caso a documentação seja entregue no *Campus* de oferta do curso (observar o local e horário no Anexo

VI), o candidato pode levar ao *Campus* cópias simples, legíveis e sem cortes dos documentos e os originais, e o setor responsável pelo recebimento da documentação fará a autenticação *in loco*. Posteriormente, toda a documentação descrita nos itens 4.1.1 a 4.1.6 deverá ser colocada em um envelope, lacrado e identificado com o nome Edital 4/2013.

e) Caso a documentação seja encaminhada via correio, por SEDEX, os documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.6 devem ser AUTENTICADOS (exceto itens 4.1.1 e 4.1.2, que deverão ser enviadas as originais) e enviados para a Gerência de Processos de Seleção (Edital 4/2013) - Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES - CEP: 29040-780 com data de postagem até o dia 05/12/2012.

f) Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas no telefone 27 3331-2152.

4. DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Toda a documentação a seguir deve ser entregue no *Campus* de oferta do Curso (item 3.3d) ou encaminhada via SEDEX (item 3.3.e):

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida – Anexo I;

4.1.2. Declaração de Documentos que estão sendo encaminhados – Anexo II;

4.1.3. Cópia autenticada* de documento de identificação do candidato. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital.

4.1.4. Cópia autenticada* de CPF do candidato;

4.1.5. Cópia autenticada* das seguintes comprovações:

a) Cópia da documentação pessoal dos membros que compõem a família. Serão considerados documentos de identificação pessoal aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista, Passaporte atualizado, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Se o candidato ou membros da família forem casados ou possuírem união estável oficializada, cópia da comprovação oficial (Certidão de casamento ou Documento Oficial de União Estável);

c) Cópia da comprovação de renda de todos os componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos (inclusive do candidato), de acordo com documentação específica, conforme casos do Anexo III (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato);

e) Documentação específica, conforme casos do Anexo III.

4.1.6. No lugar dos documentos descritos no item 4.1.5, o candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

5. DO RESULTADO E RECURSO

5.1. Será divulgada, no dia 18/12/2012, no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 4 2013>, a relação dos candidatos que tiverem a análise deferida das documentações de comprovação de renda familiar.

5.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado no dia 19/12/2012, que deverá ser enviado por correio, via SEDEX, para a Gerência de Processos de Seleção (Edital 4/2013) - Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – Vitória – ES - CEP: 29040-780. Serão aceitos os envelopes postados somente nessa data, lacrados e com a identificação do Edital 4/2013, sob pena de INDEFERIMENTO.

5.3. O resultado final será divulgado no dia 28/12/2012 no site <http://www.ifes.edu.br/Quero ser aluno do Ifes/Processo Seletivo 2013/PS 4 2013>.

* A autenticação do documento será feita em cartório ou pelo campus de acordo com os itens 3.3.d e 3.3.e.

5.4. O candidato que tiver a análise da documentação de comprovação de renda DEFERIDA:

- a) PODERÁ concorrer às vagas descritas no item 2.2.1 deste Edital, para ingresso nos cursos de graduação do Ifes no 1º semestre letivo de 2013 (Edital 5/2013 que será publicado posteriormente);
- b) NÃO existe garantia de vaga no Edital 5/2013 que será publicado posteriormente;
- c) Para o candidato concorrer às vagas nos cursos de graduação do Ifes no 1º semestre letivo de 2013, deverá se inscrever no Edital 5/2013 que será publicado posteriormente;
- d) Caso o candidato seja aprovado no Edital 5/2013, que será publicado posteriormente, para esta reserva de vagas, o mesmo deverá apresentar a comprovação de ter estudado todo o Ensino Médio em Escola Pública. Caso esta documentação não seja apresentada no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.5. O candidato que tiver a análise da documentação de comprovação de renda INDEFERIDA:

- a) NÃO poderá concorrer às vagas descritas no item 2.2.1 deste Edital, no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Ifes no 1º semestre letivo de 2013 (Edital 5/2013 que será publicado posteriormente);
- b) Estes candidatos poderão concorrer às demais vagas nos cursos de graduação do Ifes no 1º semestre letivo de 2013, e para isso deverão se inscrever no Edital 5/2013 que será publicado posteriormente.

Vitória, 11 de novembro de 2012.

Denio Rebello Arantes
Reitor

ANEXO I

Edital Processo Seletivo 4 2013

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, no endereço descrito no item 3.3c:

Nome do candidato:

Endereço:

Documento de Identificação:

CPF:

Telefone Fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

TABELA NÚCLEO FAMILIAR

Nº	NOME	GRAU DE PARENTESCO

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO II
Edital Processo Seletivo 4 2013

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS

Listar todos os documentos que estão sendo apresentados para concorrer a este Edital e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida, no endereço descrito no item 3.3c:

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	NÚMERO DE PÁGINAS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO III

Edital Processo Seletivo 4 2013

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 4, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2012. No caso das empregadas domésticas que não possuírem contracheque apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2012 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no Anexo IV) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2012;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2011;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 4 do presente edital.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá

apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme orientação do item 4 do presente edital.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2012 (modelo disponível no Anexo V) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2012 (Ano-Calendário 2011), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou o último contracheque ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.

ANEXO IV
Edital Processo Seletivo 4 2013

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2012.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

ANEXO V

Edital Processo Seletivo 4 2013

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2012, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO VI**Edital Processo Seletivo 4 2013****LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Campus	Endereço	Local de atendimento	Horário
Alegre	Rodovia Cachoeiro x Alegre, Rive Alegre	Secretaria Escolar dos Ensinos Técnico e Médio Tel: 28 3552-8131	8h às 11h e 12h30min. às 16h30min.
Aracruz	Avenida Morobá, 248 - Bairro Morobá - Aracruz	Registro Acadêmico Tel: 27 3256-0960	9h às 18h
Cachoeiro de Itapemirim	Rod. BR 482 – Fazenda Morro Grande – Cachoeiro de Itapemirim	Registro Acadêmico Tel: 28 3526-9008	9h às 20h
Cariacica	Rod. Governador José Sete, s/nº- Itacibá-Cariacica	Registro Acadêmico Tel: 27 3246-1620 / 32461606	9h às 19h
Colatina	Rua Arino Gomes Leal, 1700 – Santa Margarida – Colatina	Coordenadoria de Processo de Seleção Tel: 27 3723-1520	8h às 16h
Itapina	Rodovia BR –259, KM 70 – Colatina	Secretaria Escolar Tel: 27 3723-1244	8h às 16h
Santa Teresa	Rod. ES 080, km 93 – São João de Petrópolis -Santa Teresa	Registro Acadêmico - Tel: 27 3259-7866/ 27 3259-7839	7h às 11h e 12h30min. às 16h30min.
São Mateus	Rodovia BR 101 Norte, KM 58 Litorâneo- São Mateus	Registro Acadêmico Tel: 27 3771-1262	9h às 16h
Serra	Rod. ES 010, km 6,5 – Manguinhos -Serra	Coordenadoria de Apoio ao Ensino Tel: 27 3348-9216	8h30min. às 16h30min.
Vila Velha	Av. Ministro Salgado Filho, nº 1000 – Soteco – Vila Velha –ES	Setor de Registros Acadêmicos Tel: 27 3149-0733	13h às 16h
Vitória	Av.Vitoria, 1.729– Jucutuquara - Vitória	Registro Acadêmico Tel: 27 3331-2153	9h às 12h

**Gerência de Processos de Seleção : Av. Alberto Torres, 894 – Jucutuquara - Vitória
Tel: 3331 2152 - processosseletivo@ifes.edu.br**